



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano XII - Edição nº 01341 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B9467A2DE71D047267499899B15FAD1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2020 – COPEL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2020 – COPEL

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EXECUÇÃO DE PASSEIO E REDE DE AGUA PLUVIAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO DISTRITO DE LUSTOSA E SEDE DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2020, às 09h30m. O Edital estará disponível no site da prefeitura www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmteodorosampaio/licitacoes E-mail para contato licitacaocontrato216@gmail.com
Teodoro Sampaio, 19 de agosto de 2020.**

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2020 – COPEL

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro – Teodoro Sampaio-BA, inscrito no CNPJ sob número 13.824.248/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. José Alves da Cruz, portador do RG nº 93.578.075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, doravante denominado MUNICÍPIO e as empresas OKEY-MED DIST. MED. HOSPITALAR. ODONT. IMPORT. EXPORTAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, situada à Rodovia BR 101, S/N, KM 510 – Bairro: JAÇANÃ – CEP: 45.608-750 - ITABUNA/BA, neste ato representada pela Sra. Ludmila Sepúlveda Ribeiro, inscrita no CPF nº 012.666.705-56 e portadora do RG nº 08.238.111-90-SSP/BA e a empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.573/0001-37, situada à Praça Teive e Argolo, nº 03 – Uruguai – CEP: 40.450-040 – Salvador/BA, neste ato representado pelo Sr. Vilobaldo Sacramento da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.356.585-00 e portador do RG nº 2.160.610-24, doravante denominadas PROMITENTES FORNECEDORAS, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2020, oriundo do Processo Administrativo Nº 091/2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

EMPRESA (razão social): OKEY-MED DIST. MED. HOSPITALAR. ODONT. IMPORT. EXPORTAÇÕES EIRELLI INSCRIÇÃO ESTADUAL: 084.776.323 CNPJ Nº 11.311.773/0001-05 ENDEREÇO: Rodovia BR 101, S/N, KM 510 – Bairro: JAÇANÃ - ITABUNA/BA TEL.: (73) 3215-5429 e-mail: eletronic@grupohospitalar.com.br CEP: 45.608-750 REPRESENTANTE: Ludmila Sepúlveda Ribeiro TEL. PARA CONTATO: (73) 9 9151-1404								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 20. Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	1000	-	-	POLYMED	1,22	1.220,00
2	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 22. Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme	UND	1000	-	-	POLYMED	1,22	1.220,00

1/23

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	termo plástico e abertura em pétala.							
3	Cateter intravenoso, estéril, tipo jelco, teflon, descartável, flexível, nº 24. Embalagem individual em blister rígido, papel grau cirúrgico, filme termoplástico e abertura em pétala.	UND	1000	-		POLYMED	1,41	1.410,00
4	CATETER, para punção venosa, central calibre 16 G x 12 adulto, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, cateter em poliuretano, radiopaco, com bainha plástica, suporte para agulha anatômico, com orifícios para sutura, fecho de segurança automático com superfície antiderrapante, conector Luer Lok identificado por cores. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou plástico tubular semirrígido, transparente, com tampa lacrada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	-		BIOMEDICAL	72,00	2.880,00
5	CATETER, para punção venosa, central calibre 22 G x 8", pediátrico, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, cateter em PVC, radiopaco, com bainha plástica, suporte para agulha anatômico, com orifícios para sutura, fecho de segurança automático com superfície	UND	20	-		BIOMEDICAL	72,00	1.440,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	antiderrapante, conector Luer Lok identificado por cores. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico e/ou plástico tubular semirrígido, transparente, com tampa lacrada. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.						
6	COLETOR, de urina, em sistema fechado, estéril. Bolsa coletora em PVC flexível, resistente, atóxica, apirogenica, uso unico, capacidade para 2000 ml, com dupla face, sendo transparente na face anterior com escala de volume graduada a cada 100 ml, impressa de forma legível, dados de identificação (nome do paciente, número do leito, data), branco opaco na face posterior,. Conector universal com ajuste para sondas uretro vesicais, com tampa protetora, ponto para coleta de amostra (auto-vedante). Tubo extensor em PVC transparente, atóxico, flexível, mínimo de 120 cm de comprimento, com pinça ou clamp para vedação. Suporte de fixação com haste rígida (tipo "U" ou oculos) e alca de deambulacao. Camara de Pasteur rígida ou flexível. Dispositivo anti-refluxo. Filtro de ar. Tubo de drenagem	UND	50	-	MEDSONDA	8,80	440,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	inferior, centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo, com clamp ou pinça. Esterilizado em oxido de etileno.							
7	Circuito p/ ventilador Pulmonar, tipo completo, tamanho adulto, material silicone, Compatibilidade compatível c/ respirador maquet servos, Componentes autoclavável, 3 drenos polissulfona transparente, Características adicionais 5 traquéias corrugadas silicone 22x22cm, conector y, acessórios gancho suporte, filtros Inspiratório e expiratório	UND	02	-		JV	1.119,98	2.239,96
8	Equipo Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar e Injetor Lateral, tubo de PVC 150cm.	UND	2.000	-		LABOR IMPORT	1,40	2.800,00
9	Espaçador aerossol (dosificador) para medicamento em aerosol adulto e infantil compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerosol. Equipamento de uso individual	UND	50	-		G-TECH	56,00	2.800,00
10	Fita hospitalar, tipo esparadrapo, Impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de Zinco, dimensões cerca de 10 cm, características adicionais Hipoalergênico, cor com cor	UND	240	-		MISSNER	8,00	1.920,00
11	Filtro ventilação mecânica, Esterilidade estéril,	UND	50	-		UNDIS MEDICAL	24,80	1.240,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	aplicação auto umidificador, p/ circuito de Respirador mec., características adicionais espaço morto Padrão p/ tamanho adulto, tipo Higroscópico, bacteriostático, bacteriano/ viral, tipo uso Descartável							
12	ELETRODO, ADULTO sistema de pas de choque, adesivas, flexíveis, multifuncao descartaveis, constituída por um par de eletrodos pregelificados, autoadesivos. (Modelo antigo - Conector Azul e Branco); de acordo com as diretrizes e principios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compatível com DESFIBRILADOR MODELO LIFE FUTURA 400 CMOS-DRAKE.	UND	05	-		CMOSDRAKE	570,00	2.850,00
13	ELETRODO, INFANTIL sistema de pas de choque, adesivas, flexíveis, multifuncao descartaveis, constituída por um par de eletrodos pregelificados, autoadesivos. (Modelo antigo - Conector Azul e Branco); de acordo com as diretrizes e principios da ISO 10993-1, validade de 2 anos, compatível com desfibrilador modelo life futura 400 cmos-drake	UND	02	-		CMOSDRAKE	570,00	1.140,00
14	Esfigmomanômetro adulto, Aparelho de pressão arterial, medidor de pressão arterial, Tensiômetro - tipo/material de confecção da Braçadeira: analógico/nylon	UND	50	-		PREMIUM	88,96	4.448,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	braçadeira/ fecho: velcro - Equipamento utilizado para aferição, não invasiva, da pressão Arterial.							
15	Esfigmomanômetro, ajuste digital, tipo de braço, faixa de operação até 300 mm hg, material Braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho Adulto	UND	10	-		G-TECH	210,00	2.100,00
16	Imobilizador, material espuma de poliuretano, tamanho adulto e infantil, revestimento emborrachado, aplicação resgate em prancha de qualquer largura, características adicionais 2 cintos reguláveis, velcro para fixar na prancha, modelo tipo ferno, componentes adicionais orifício auricular, lavável, 40 x 25cm	UND	05	-		ORTOFEX	137,59	687,95
17	Introdutor, tipo guia de intubação, tipo bougie, ponta atraumática, calibre de cerca de 10 fr, comprimento de 60cm (variação de até 5 cm), para uso infantil, com escala graduada e marcações, apresentação esteril, embalagem individual com dados de identificação do produto e registro no MS.	UND	05	-		WELL LEAD	60,80	304,00
18	Macacão impermeável com capuz e fitas termo selada na costura, similar ao " tyvec " da du pont ca 42 904 gramatura 45-50, impermeável, alta respirabilidade, alto conforto, proteção química proteção tipo 4 e	UND	12	-		COTEBRAS	88,00	1.056,00

6/23

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro SampaioSecretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	tipo 6 costuras com fitas para barreira de contaminante nos furos que a agulha faz nas peças. Vida útil; até 3 usos, produto termossensível, apenas agentes de esterilização que utilizam baixas temperaturas (máximo 60c), ref; lj80-macacão com capuz e com fitas de termo selagem ncm; 56031290. Tamanho g, cor branca.							
19	Oxímetro digital - Oxímetro de pulso com clipe de dedo, ferramenta de medição de saturação oxigênio portátil: Especificação mínima: Material: Plástico Display de LED Certificados: ANVISA Alimentação: Pilhas AAA Aplicação: Ponta do dedo	UND	05	-		MEDICLINI	227,90	1.139,50
20	Papel grau cirúrgico, 30cm x 100m, resistente ao processo de esterilização, isento de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor. Embalagem não deve de laminar, ph 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos	UND	20	-		DUOTEC	162,24	3.244,80

7/23

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno.							
21	Scalp nº 21 cx c/ 100 unidades.	CX	10	-	-	SOLIDOR	30,40	304,00
22	Seringa desc 1 ml c/ agulha 13x4,5 cx c/ 100 und	UND	30	-	-	DESCARPACK	22,40	672,00
23	Seringa desc de 3ml s/ agulha c/ 100 unid.	UND	30	-	-	SALDANHA RODRIGUES	16,00	480,00
24	Seringa desc de 5 ml s/ agulha c/ 100 und	UND	50	-	-	SALDANHA RODRIGUES	17,60	880,00
25	Seringa desc de 10 ml s/ agulha c/ 100 und	UND	50	-	-	SALDANHA RODRIGUES	36,80	1.840,00
26	Seringa desc. 20ml s/ agulha cx c/ 100 und	UND	30	-	-	SALDANHA RODRIGUES	52,80	1.584,00
27	Sonda de borracha (látex natural); tipo Foley nº 14; com 2 vias; Estéril; siliconizada; válvula luer; possuir formato Arredondado da ponta com 2 orifícios laterais; orifícios Internos de drenagem grande	UND	100	-	-	CIRUTI	3,62	362,00
28	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 16: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	UND	100	-	-	CIRUTI	3,62	362,00
29	Sonda de borracha (látex natural); tipo Foley nº 18; com 2 vias; Estéril; siliconizada; válvula luer; possuir	UND	100	-	-	CIRUTI	3,62	362,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	formato Arredondado da ponta com 2 orifícios laterais; orifícios Internos de drenagem grande							
30	Sonda de Foley Balão 3 vias 30 cc nº 20	UND	100	-	-	CIRUTI	4,88	488,00
31	Sonda trato digestivo, aplicação Nasoenteral, material poliuretano, calibre nº 12, comprimento Cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduação Graduada, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios Laterais, outros componentes c/ fio guia, peso metálico, Adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	UND	30	-	-	SOLUMED	19,84	595,20
32	Termômetro clínico, ajuste digital, Escala até 45 °c, tipo* uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, Memória última medição, embalagem Individual	UND	30	-	-	SOLIDOR	17,44	523,20
33	Termômetro digital clínico de testa sem contato (infravermelho)	UND	05	02	20	MULTILASER	400,00	10.800,00
34	TESTE, diagnostico rápido, para COVID-19 (anti-SARS-COV2), para a detecção de anticorpos IgG/IgM, metodologia de imunocromatografia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, bula em português, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UND	300	-	-	NUTRIEX	55,00	16.500,00
35	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 5,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática,	UND	06	-	-	VITALGOLD	11,20	67,20

9/23

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único							
36	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 5,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06	-		VITALGOLD	11,20	67,20
37	Tubo endotraqueal, material pvc Siliconizado, modelo curva magill, calibre 6,0, tipo ponta c/ Ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1 Balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, Graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, Uso único	UND	06	-		VITALGOLD	11,20	67,20
38	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 6,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 Radiopaco, graduado, tipo conector padrão, Esterilidade estéril, uso único	UND	06	-		VITALGOLD	11,20	67,20
39	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 7,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06	-		VITALGOLD	11,20	67,20
40	Tubo endotraqueal, material silicone, Modelo curva magill, calibre 7,5, tipo ponta c/ ponta distal Atraumática,	UND	06	-		VITALGOLD	11,20	67,20

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	componente 1 balão alto volume e baixa pressão, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único							
41	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 8,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06	-		VITALGOLD	11,20	67,20
42	Tubo para coleta de Sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet tamanho 13 x 75mm, esteril, descartavel, incolor, com citrato de sodio a 3,2%, Volume 2.0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor preta para vhs, manual, com pipeta plástica graduada com adaptador de borracha adequado. Forma Conjunto com o tubo para vhs manual	UND	200	-		CRAL	0,67	134,00
43	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio: Confeccionada em metal cromado, vazão de até 15 L/min, pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm², pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa), rosca de entrada universal, rosca de saída padrão ABNT, possui válvula de segurança. (Fluxômetro)	UND	10	-		UNITEC	506,30	5.063,00
TOTAL GERAL DO LOTE 1 R\$								78.000,01

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EMPRESA (razão social): PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 82.534.837 ME CNPJ Nº 10.747.573/0001-37
ENDEREÇO: PRAÇA TEIVE E ARGOLO, Nº 03 – URUGUAI - SALVADOR/BA
TEL.: (71) 9 9101-0178 e-mail: panorama.hosp@gmail.com
REPRESENTANTE: Vilobaldo Sacramento da Silva
TEL. PARA CONTATO: (71) 9 9101-0178

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO – ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Especificações técnicas, Voltagem: 110/220 Vac Frequência: 60 Hz Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 550 mmHg(regulável) Válvula automática de nível Capacidade do recipiente: 1,3 litros.	UND	01	-	-	OMRON MA520-60	990,00	990,00
2	DEFIBRILADOR, TIPO CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, RECUR-SOS INTEGRADOS MONITOR ECG/ MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVAÇÃO ECG/ EVENTOS, PESO ATÉ 10 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS USO ADULTO / INFANTIL INTEGRADOS, COMPONENTE I CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE	UND	01	-	-	CMOS DRAKE VIVO	25.900,00	25.900,00
3	Desfibrilador Externo Automático - DEA, c/03	UND	01	-	-	CMOS DRAKE DEA	9.800,00	9.800,00

12/23

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	(três) eletrodos, bateria mínimo de 200 choques e tela de ecg, de fácil manuseio, portátil, compacto e alimentado p/bateria, podendo ser usado em adulto e criança; pás integradas; dentro dos padrões da língua p - Desfibrilador Externo Automático - DEA, c/03 (três) eletrodos, bateria mínimo de 200 choques e tela de ECG, de fácil manuseio, portátil, compacto e alimentado p/bateria, podendo ser usado em adulto e criança; pás integradas; dentro dos padrões da língua portuguesa; comando viva-voz; com software que seja possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a utilização do DEA; sistema automatizado que envia comandos de voz para orientar socorristas nas compressões torácicas. Bateria com mais de cinco horas consecutivas de monitoramento ou até 200 choques de 150 joules. Aviso sonoro e luminoso de nível baixo de bateria que dura até 20 minutos de monitoramento ou 15 choques; acompanha eletrodo autocolante descartável adulto e pediátrico, compatível com a marca do DEA e bolsa para acondicionar e transportar o equipamento.					LIFE		
4	EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR - CENTRAL, de Nebulização, mínimo de 4 saídas, tipo compressor, com potência mínima de	UND	02	-		MEDICATE MD400N	2.850,00	5.700,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>1/4HP. Compressor deve ser isento de óleo; Deve acompanhar o produto no mínimo: - 08 (oito) tubos de ar (com todos os conectores, rosqueadores e demais itens necessários ao acoplamento as outras partes do equipamento); - 08 (oito) copos de medicamento; - 04 (quatro) mascaras adulto; - 04 (quatro) mascaras infantil; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Tensão de alimentação do equipamento: BIVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada; Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento.</p>						
5	<p>VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO P/ CUIDADOS INTENSIVOS PARA PACIENTE ADULTO E PEDIATRICO A PARTIR DE 05 KG, CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA VNI</p>	UND	01	-	TKT CARMEL	76.010,00	76.010,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMPENSAÇÃO DE FULGAS MONITORIZAÇÃO NUMÉRICA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS PICO PLATO MEDIA E MIN CONC MED – Ventilador Pulmonar - microprocessado p/ cuidados intensivos para paciente adulto e pediátrico a partir de 05 kg, capacidade de ventilação não invasiva VNI compensação de fulgas monitorização numérica pressão de vias aéreas pico plato media e min conc med de 02 inspiratório através de célula paramagnética ou ultras ou células não consumível, SIMV pressão de suporte CPAP pressão de suporte ventilação controlada a pressão permite ao paciente respiração espontânea em qualquer fase do ciclo respiratório ventilação de apneia e ou backup configuração acionada auto de acordo tempo de apneia ajustada, vol min mv vol corrente vt medida de frequência total e espontânea no min índice e respiração rápida e superficial ou ind de tobin complacência pulmonar e resistência de vias aéreas, PEEP intrínseca por comando especial p/ esta função e ou pausa manual c/ resistência em tela ventilação controlada a volume ventilação assistida controlada a volume, alimentação elétrica 100 a 240vac comutação auto 50/60 hz bateria								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	integrada recarregável com duração de no min de 100 min rede canalizada de O ² e ar comprimido, mangueira de O ₂ e de ar comprimido 3 m circuitos adultos e pediátricos completos autolaváveis carro móvel braço articulado e cabo de força, assistência técnica autorizada no estado de mato grosso instalação treinamento operacional para todos os plantões garantia de no mínimo de 02 anos certificado de conformidade com as normas NBRS IEC 60601.1 e Registro na ANVISA.						
6	VENTILADOR PULMONAR - RESPIRADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, MODOS: VCV, SIMV, PEEP, PLATO (30% T. INSP.), CONTROLES PARA VOLUME, FREQ. RESP. PEEP, CPAP CONCENTRACAO DE OXIGENIO, FLUXO DE BASE, SENSIBILIDADE P/PRESSAO, MONITORACAO D - Ventilador Pulmonar - respirador eletrônico microprocessado, para transporte de paciente, modos: VCV, SIMV, PEEP, PLATO (30% T. INSP.), controles para volume, freq. resp. PEEP, CPAP concentração de oxigênio, fluxo de base, sensibilidade p/pressão, monitoração dos parâmetros: display c/curva PXT e BARGRAPH de pres. de	UND	01	-	TKT MICROTAK TOTAL	38.000,00	38.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	10 a 100cm h2o, pres. insp. e exp. tempo insp. e exp., mostrador (es) tela de cristal liquido, alarmes para alarme de pressão e PEEP alta e baixa, apneia, alimentação 100 a 240v ac.50/60hz., acompanha: filtro ar comp., conexão em Y, braço art. Diafragma p/ val. exp. umidificador aquec.02 circ. silic. completo, inclui: Garantia de 01 ano.						
7	VENTILADOR PULMONAR - VENTILADOR MECANICO PORTATIL MICROPROCESSADOR DIRECIONADO PARA EMERGENCIA EM PACIENTE ADULTO E PEDIATRICO, TRANSPORTE/INTRA E EXTRA HOSPITALAR, MODALIDADE CVM, SIMV E A/C, CONTROLE DIRETO PARA VOLUME CORRENTE, FREQUENCIA, SENSIBIL - Ventilador Pulmonar - ventilador mecânico portátil microprocessador direcionado para emergência em paciente adulto e pediátrico, transporte / intra e extra - hospitalar, modalidade CVM, SIMV E A/C, controle direto para volume corrente, frequência, sensibilidade por pressão, controle de oxigênio, alarme de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador, incluindo a rede de gases, nebulizador para realização de inalação, ajuste de 50 a 100% de oxigênio, ciclo	UND	01	-	TKT MICROTAK RESGSTE 920	27.500,00	27.500,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

manual, tecla stand by, silenciador de alarme por 2 minutos, válvula de PEEP monômetro eletrônico de pressão endotraqueal com apresentação gráfica através de manômetro linear de barra entrada de bateria externa de 12 v dc, válvula de pressão incorporada, alimentação 100 a 220 v, comutação automática, frequência de operação de 50/60 hz, com 8 horas de autonomia, volume corrente de 50 a 1000 ml, frequência respiratória de 01 a 30 MRPM, tempo inspiratório de 1,0 s, pressão inspiratória limite de 10 a 80 cmh2o.						
TOTAL GERAL DO LOTE 2 R\$						183.900,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será até 31/12/2020, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação,

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.3.1 Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 008/2020 e Ata de Registro de Preços nº 008/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

6.4 Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

6.5 As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.6 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

6.7 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

6.8 Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

6.9 Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 6.14 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.15 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 6.16 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
- 7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.
- 8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).
- 8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 05 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) \times \frac{I}{365} = \frac{6}{100} = 0,00016438$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 091/2020;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 06/08/2020.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 20 de agosto de 2020.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Thaíse Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Lineize Adine dos Santos Santiago
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

OKEY-MED DIST. MED. HOSPITALAR. ODONT. IMPORT. EXPORTAÇÕES EIRELLI
EMPRESA
CONTRATADA

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EMPRESA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2020 – COPEL

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro – Teodoro Sampaio - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.824.248/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. José Alves da Cruz, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa CONSLOC SERV EMPREENDEIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 18.704.084/0001-00, situada à Rua Riachão, nº 06 – 1º andar, Centro – CEP: 48.130-000 – Aramari - Bahia, neste ato representada por Sr. Alisson Mateus Santos Pinheiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº 011.966.375-98, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2020, oriundo do Processo Administrativo Nº 085/2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 008/2016 e 009/2019, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CAÇAMBAS BASCULANTES, CAPACIDADE MINIMA 14 M³, COM NO MINIMO 10 ANOS DE USO, COM MOTORISTA, SEM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTES DE MATERIAIS PARA ENCASCALHAMENTO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme Termo de Referência em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola Econômico e Meio Ambiente, conforme ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	QUANT. VEICULO	MARCA MODELO	VALOR UNIT. MÊS	VALOR TOTAL ANO
1.	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CAÇAMBAS BASCULANTES, COM CAPACIDADE MINIMA 14 M³, COM NO MINIMO 10 ANOS DE USO, COM MOTORISTA, SEM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	12	MESES	7	VOLKSWAGEM 31320	9.000,00	756.000,00
						VALOR MENSAL R\$.	63.000,00
						VALOR GLOBAL R\$.	756.000,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1/8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.3.1 Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 009/2020 e Ata de Registro de Preços nº 009/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

6.4 Assegurar a boa qualidade do serviço e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;

6.5 As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.6 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

6.7 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

6.8 Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

6.9 Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;

6.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;

6.12 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

6.13 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

6.14 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

6.15 Os veículos deverão ser apresentados com toda a documentação exigida pela legislação vigente e estar em boas condições de uso e aparência.

6.16 O prazo para apresentação do veículo será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação da secretaria.

6.17 Todas as solicitações de veículos serão formalizadas através de documento próprio expedido pelo fiscal administrativo do contrato. O referido documento deverá ser encaminhado à Contrata pelo fiscal técnico do contrato (setor de transporte). Esse último também procederá com a vistoria e realização de check-list no ato do recebimento dos veículos.

6.18 Deverão regularmente ser efetuadas manutenções preventivas e corretivas dos veículos, sendo as preventivas conforme orientação do fabricante constante do manual.

6.19 O veículo deverá estar com o seguro obrigatório e a documentação em dia, sendo objeto de exames periódicos pela Contratante.

6.20 Todas as despesas, taxas, impostos do veículo são de responsabilidade da Contratada.

6.21 A manutenção e limpeza do veículo são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.22 O abastecimento do veículo é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

6.23 Veículo recolhido para reparos ou manutenção deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (duas) horas.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6.24 Veículo substituto deverá atender as mesmas especificações do veículo substituído.
- 6.25 A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- 6.26 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- 6.27 A Contratada emitirá mensalmente e/ou, excepcionalmente, em período diferente, sempre que solicitado pela Contratante, relatório contendo a relação de serviços executados. O relatório servirá de base para conferência das faturas/Notas fiscais emitidas em razão dos serviços prestados no mês e deverá ser emitido preferencialmente por meio eletrônico.
- 6.27.1 A empresa será a única responsável pelo atendimento de todas as obrigações legais oriundas do funcionário.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução da Ata, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
- 7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo de veículos disponibilizados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Relação dos veículos com tipo do veículo, placa, local de lotação e valor unitário.

8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal. Também deverá ser encaminhada cópia do CRLV dos veículos em nome da contratada.

8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos veículos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por motivo de interesse público;
- a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- Processo Administrativo nº 085/2020;
- Editais de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – COPEL e anexos;
- Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 03/08/2020

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 20 de agosto de 2020.

José Alves da Cruz
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONSLOCSERV EMPREEENDIMENTOS EIRELI
Contratada

Secretaria Municipal de Des. Agríc. Econ. e Meio Ambiente
Beneficiária